

LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERA NOMENCLATURAS E PROMOVE AUMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/94.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas no Anexo I da Lei nº 010/94, as seguintes vagas para os cargos que menciona:

SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL SEÇÃO DE ENFERMAGEM E CLÍNICA MÉDICA

Agente Comunitário

04 vagas

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ATIVIDADES DO TURISMO

Agente de Informação Turística Bilíngüe

01 vaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E BENS PATRIMONIAIS

Almoxarife 01 vaga



DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL

Assistente Social 01 vaga

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE AGRICULTURA

Biólogo 02 vagas

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Contador 02 vagas Técnico de Contabilidade 08 vagas

SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL SEÇÃO ENFERMAGEM E CLÍNICA MÉDICA

Fisioterapeuta 01 vaga

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonoaudiólogo 01 vaga

SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO, DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SEÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

Servente de Pedreiro

03 vagas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Artigo 2° - Ficam criados os seguintes cargos na área médica, assim como seus respectivos números de vagas e carga horária semanal, mas respectivas classes, de acordo com a Lei n° 010/94.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL SEÇÃO DE ENFERMAGEM E CLÍNICA MÉDICA

Cardiologista	02 vagas	20 h.
Dermatologista	03 vagas	20 h.
Ginecologista	01 vaga	20 h.
Infectologista	02 vagas	20 h.
Oftalmologista	02 vagas	20 h.
Ortopedista	02 vagas	20 h.
Pediatra	03 vagas	20 h.
Plantonista Clínico Socorrista	17 vagas	20 h.
Plantonista Anestesista	04 vagas	20 h.
Plantonista Cirurgião	04 vagas	20 h.
Plantonista Ginecologista	10 vagas	20 h.
Plantonista Ortopedista	04 vagas	20 h.
Plantonista Pediatra Neonatal	09 vagas	20 h.
Pneumologista	01 vaga	20 h.
Psiquiatra	05 vagas	20 h.
Radiologista	02 vagas	20 h.
Urologista	01 vaga	20 h.
Otorrinolaringologista	02 vagas	20 h.
Gastroenterologista	01 vaga	20 h.
Terapeuta Ocupacional	02 vagas/Requisi	to: Formação
específica – Registro no Conselho de classe / 35 h. Classe K.		
Técnico em Higiene Dental	02 vagas/Requi	isito: Nível
médio – Curso específico, Registro no CRO 35 h.		
Nutricionista	02 vagas/Requisi	to: Formação
específica – Registro no Conselho de classe	e 30 h.	



Artigo 3º - Passam a vigorar as seguintes alterações de nomenclaturas e cargas horárias semanais nos seguintes cargos:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador

20 h. Lei n° 8.906/94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO SEÇÃO DE ARQUIVO

Cargo: Arquivista

Nova denominação: Técnico de Arquivo

Requisito: Certificado de conclusão de curso específico, nos termos da Lei

 $n^{\circ}\ 6.546/78$

Carga Horária: 35 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EDUCACIONAIS SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Cargo: Recreador

Requisito: Ensino Médio Carga horária: 44 h.

Cargo: Professor Seção de Creche e Pré Escolar

Nova denominação: Professor de 1° Segmento do Ensino Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEÇÃO DE ZELADORIA

Cargo: Copeiro Carga horária: 44 h.



Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Paraty, 19 de Outubro de 2006.

(as.) JOSÉ CARLOS PORTO NETO PREFEITO